

Decreto n.º 81/57

Jose Antonio Fares, Vice Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições legais

Decreto:
Art. 1º) Licença suplementada de conformidade com a Lei n.º 29, a letra codificada sob. n.º Local 3. 20. 1. e qual 8. 09. 1. Remuneração do Contador, na importância de R\$. 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros).

Art. 2º) Este decreto entra em vigor nesta data, revogados os dispositivos em contrário.
Prefeitura Municipal de Peres de Figueiredo, em 3 de outubro de 1957.

Jose Antonio Fares
Vice Prefeito em exercício